

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Ofício n.º 09/2023-GP/PMI

Indianópolis-MG, 23 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Janicleide Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 118/2022 – CM/GP – Ref.: Indicação n.º 67, de 2022

Senhora Presidente,

Em atendimento ao ofício desta Presidência de n.º 118/2022, que encaminha a Indicação n.º 67, de 2022, de autoria do ilustre vereador Welbemar Alves Xavier e subscrita pelos vereadores Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues, Janicleide Alves da Silva, José Joaquim Pinto (Barroso) e Marco Túlio da Silva, solicitando o encaminhamento de projeto de lei destinado a regulamentar o direito à redução da carga horária de trabalho do servidor municipal que tenha cônjuge, companheiro, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza, prestamos as seguintes informações:

Cumprе ressaltar que é do interesse do Poder Público regulamentar o direito da redução da carga horaria. Desta forma, a matéria encontra-se em análise da assessoria jurídica.

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor de Vossa Excelência para mais esclarecimentos, agradeço a atenção e reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 09/2023
Data 23/01/2023 Horário 14:00
Luana Maria Pereira
Responsável pelo Protocolo